SENTENÇA

Processo Digital nº: 1002252-17.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: Itaú Unibanco S/A

Embargado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes Embargos à Execução.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargado, da guia de fls. 161.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 02 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA